



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/SAC-PR/2014
(Processo Administrativo nº 00055.000881/2013-56)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, representada neste ato por sua Diretora de Administração Interna - Substituta, Senhora **FLAVIA MONTEIRO DE CASTRO CAMPOS**, portador do CPF nº 287.352.261-53 e do RG nº 702.308, expedido pela SSP-DF, nomeada pela Portaria da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República nº 170, de 30/11/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 01/12/2011, Seção 2, Página 7, no uso das atribuições constantes da Portaria SAC/PR nº 54, de 25/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **OI S.A.**, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua General Polidoro, 99 – 5º Andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-000, com endereço para correspondência no SCN Quadra 03, Bloco A – Térreo, Edifício Estação Telefônica, Centro Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-906, representada neste ato pelo seu Executivo de Negócios, Senhor **JEAN SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 054.873.186-11 e do RG nº 11.421.845, expedido pela SSP/MG e pelo Executivo de Negócios, Senhor **ANTONIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 248.140.831-49 e do RG nº 644.898, expedido pela SSP/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1/SAC-PR/2014, originário do Processo nº 00055.000881/2013-56/2012-14, em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1/SAC-PR/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2016 a 10/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal estimado do referido contrato é de R\$ 9.580,20 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 114.962,40 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para os serviços de telefonia.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste dos valores do Contrato nº 01/SAC-PR/2014, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do referido documento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2016 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26122210120000001, PTRES 085680, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida para tanto a Nota de Empenho 2016NE800011.

As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE atualização da garantia financeira, apresentada no Contrato Original, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, para o período de vigência deste instrumento, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE


FLAVIA MONTEIRO DE CASTRO CAMPOS

Diretora do Departamento de Administração Interna - Substituta

CONTRATADA


JEAN SILVA

Executivo de Negócios da OI S.A.


ANTONIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Executivo de Negócios da OI S.A.